SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 37.292.969/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF sob o n 37.292.969/0001-93 ("Fundo"), vem, pelo presente edital de convocação ("Edital"), convocar os cotistas do Fundo para se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo ("Cotistas" e "AGC", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), nos termos abaixo:

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Até **04 de fevereiro de 2025.**

CONSIDERANDO que

I. Conforme comunicação de "Atualização do Investimento – F360" enviada pela gestora do Fundo, a HIX INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.205.023/0001-47 ("Gestora") aos cotistas em novembro de 2024 quanto ao investimento realizado na P2CR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A. ("F3360"), o Fundo - representado pela Gestora – negociou junto aos acionistas da F360 pela venda de um ativo da sociedade investida à uma entidade controlada por atuais cotistas do Fundo ("Transação" e "Cotistas Participantes"); e

II. A transação acima descrita, conforme comunicações recentes da Gestora, depende de autorizações dos cotistas do Fundo.

RESOLVE a Administradora convocar os cotistas do Fundo a se manifestar acerca das seguintes **ORDENS DO DIA:**

1. Previamente, aprovar eventuais conflitos de interesses associados à Transação, em especial, visto que tratam-se de contrapartes controladas por atuais cotistas do Fundo;
2. No âmbito da Transação, deliberar:
   a. Quanto à dispensa da outorga de direito de preferência aos cotistas do Fundo quando da venda das cotas dos Cotistas Participantes representando 32,68%

(trinta e dois inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) das cotas do Fundo; e

b. Pela sua efetiva realização, conforme comunicações recentes realizadas pela Gestora aos cotistas do Fundo, bem como a autorização para que o Administrador e Gestora pratiquem todos os atos necessários à sua concretização.

Esclarece a Administradora que, na medida que o não exercício do direito de preferência descrito no item "2.a" acima é uma condição precedente para a conclusão da Transação, o **quórum para aprovação do item 2** acima e, consequentemente da Transação **é de 100% (cem por cento)** das cotas subscritas do Fundo.

Ademais, os Cotistas poderão manifestar o interesse de adquirir 19,15% (dezenove inteiros e quinze centésimos por cento) das cotas totais do Fundo, no limite de sua participação, conforme condições a seguir:

Quantidade total de cotas ofertadas: 9.212.959
Valor de Aquisição: R$ 1.525,80 (estimativa)

Esclarecemos que o valor de aquisição, no âmbito da Transação, será o custo de emissão das cotas corrigido pelo CDI até a data de fechamento de Emissão.

A título de esclarecimento, a aquisição das cotas acima, em suas respectivas proporções, significará um acréscimo de até 28,45% (vinte e oito inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) na quantidade de cotas detidas pelos cotistas que optarem pela aquisição acima descrita.

Os cotistas poderão se manifestar, nos termos do boletim de voto constante no Anexo I à presente, até o dia 03 de fevereiro de 2025 acerca da vontade adquirir as cotas descritas acima, sendo certo que neste documento poderá outorgar poderes para que representantes da Gestora formalizem a aquisição de tais cotas.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à realização da Assembleia.

Ressaltamos, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento, que os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado

para o correio eletrônico juridico@tmf-group.com, até a realização da AGC, conforme previsto deste Edital.

A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmfgroup.com e/ou pelo telefone (11) 3411-0833.

São Paulo, 20 de janeiro de 2025
TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.